

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso V, do art. 108, e o §5° do art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 17/2025:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 17/2025, que institui o dia municipal do agricultor e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR

Art. 2º O art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2025, que institui o dia municipal do agricultor e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º No Dia Municipal do Agricultor o Poder Executivo poderá promover atividades como:

Art. 3º O art. 4º do Projeto de Lei nº 17/2025, que institui o dia municipal do agricultor e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para a realização das atividades previstas nesta lei.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2025; 71° de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Mnhal POUN DENEVAL ROCHA

Vereador pelo PSD

Despecto do Presidente:

Recebida a Emenda, destermino que sija juntada ao respectivo processo legisktis.

06105/2025